



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 23 DE JUNHO DE 1981

OUTORGA O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO
2º B.E.CMB.

Vereador BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que o Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido ao 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE o diploma de “Honra ao Mérito”, tendo em vista os relevantes serviços que há muito a brilhante Unidade do Exército vem prestando à coletividade pindamonhangabense e ao Município.

Art. 2º – A entrega do pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior será efetuada ao Comandante da Unidade Militar homenageada durante a sessão solene que a Câmara Municipal realizará no dia 10 de julho do corrente ano, em comemoração ao 276º aniversário da emancipação político-administrativa de Pindamonhangaba.

Art. 3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 1981.

Ver. Bel José Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal